



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca - PREP

Rua da Faculdade, 645 – Bloco B3 - Jardim La Salle - CEP 85903-000 - Toledo - PR. Fone: (0\*\*45) 3379-7077

E-mail: [mestradoengpesca@hotmail.com](mailto:mestradoengpesca@hotmail.com) <http://www.unioeste.br/pos>



## EDITAL Nº 024/2022–PREP

PUBLICA CONVOCAÇÃO EM 5ª CHAMADA DE BOLSISTA - APOIO TÉCNICO – NÍVEL SUPERIOR/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS PEQUEIROS E ENGENHARIA DE PESCA, DA UNIOESTE/CAMPUS DE TOLEDO.

O Coordenador Especial do Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca – PREP, conforme Portaria nº 1519/2020 - GRE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o Edital nº 033/2021-PREP, Resultado da seleção de bolsista – apoio técnico – nível superior/Fundação Araucária;

Considerando o Edital nº 021/2022-PREP, Convocação em 2ª chamada, e não comparecimento do convocado;

Considerando o Edital nº 022/2022-PREP, Convocação em 3ª chamada, e não comparecimento do convocado;

Considerando o Edital nº 023/2022-PREP, Convocação em 4ª chamada, e não comparecimento do convocado,

### TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Convocação em 5ª Chamada de bolsista – apoio técnico – nível superior, do Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, da UNIOESTE/Campus de Toledo.

CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A)	CPF
5º Diego Rangel da Silva	00650061276

Art. 2º - O candidato selecionada deve manifestar interesse pela aceitação da vaga, **no dia 10 de junho de 2022**, exclusivamente via e-mail: [toledo.mestradoep@unioeste.br](mailto:toledo.mestradoep@unioeste.br) e ou [mestradoengpesca@hotmail.com](mailto:mestradoengpesca@hotmail.com);

§ 1º A não apresentação na data marcada, implica na automática exclusão do candidato, e convocação de candidato suplente;

§ 2º Previsão de Início das atividades do bolsista: **Julho de 2022**;

§ 3º Valor da bolsa: R\$ 2,000,00 mensais;

§ 4º Duração da bolsa: 9 (nove) meses;

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca.

**A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Programa de Pós-graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou a reclamação de qualquer natureza.**

Toledo-PR, 09 junho de 2022.

Alteiv Signor,  
Coordenador Especial do Curso de Pós-Graduação  
em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca  
Portaria nº 1519/2020-GRE